



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3628 4636

CMDCA/Lei Municipal nº 3.296/2009
EDITAL 01/2015

FINANCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS 2015 – CMDCA

Abre inscrições para seleção de projetos com duração máxima de 6 meses financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para Organizações da Sociedade Civil - OSC e Programas Governamentais de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Tubarão.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representado pela Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8069/90 e Lei Municipal 3.296/09 torna público o presente edital e declara abertas as inscrições - **de 01 a 27 de abril de 2015** - de projetos voltados especificamente ao atendimento da criança e do adolescente de Tubarão, para entidades não governamentais e programas governamentais, com inscrição no CMDCA, de caráter complementar, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, de acordo com as regras e normas previstas neste edital.
- 1.2. O projeto aprovado será financiado mediante Convênio para entidades as Organizações da Sociedade Civil - OSC, com recursos do FIA, devendo a entidade proponente apresentar projeto e plano de aplicação detalhado, e plano de trabalho expondo como a organização atuará, conforme o presente edital.
- 1.3. Para Programas e Serviços Governamentais, a entidade proponente deverá apresentar termo de referência conforme anexo VI.
- 1.4. **Não poderão participar:**
 - a. Entidades governamentais e não-governamentais que não estejam devidamente registradas no CMDCA.
 - b. Proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o CMDCA/FIA/PMT;
 - c. Entidades públicas ou privadas que não disponham de condições técnicas para executar o convênio;
 - d. Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos;
- 1.5 As entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em suas relações anteriores com o município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
 - a. Omissão no dever de prestar contas;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3628 4636

-
- b. Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
 - c. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
 - d. Ocorrência de dano ao Erário; ou
 - e. Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

1.6 - FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a. ANEXO I - Requerimento
- b. ANEXO II – Resumo do Projeto
- c. ANEXO III – Projeto - Plano de Trabalho com a metodologia do Atendimento
- d. ANEXO IV – Informações sobre a Instituição

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto realizar uma Chamada Pública para seleção e financiamento de projetos sociais, para instituições que possuam registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão. (CMDCA).
- 1.2 São considerados passíveis de concorrer, os **projetos com plano de investimento de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, que tiverem cronograma de execução com prazo máximo de 06 meses e com foco em ações esportivas, culturais e serviços de convivência para crianças e jovens menores de 18 anos, encaminhados pela Rede de Proteção Social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, OSCs, etc).
- 1.3 Serão selecionados projetos que receberão até **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** cada, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC. O recurso total destinado é de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, proveniente de saldos dos exercícios anteriores ao Fundo Municipal até 31 de dezembro de 2014.

2. DO PLANO DE INVESTIMENTO

- 3.1 O plano de investimento poderá contemplar o pagamento de recursos humanos, material de consumo, entre outros, tendo a obrigatoriedade de estar vinculado à realização de projeto específico;
- 3.2 O Projeto deverá prever até 4% para confecção de banner e placa de identificação de parceria com o FIA;
- 3.3 O foco do Projeto deverá contemplar um dos eixos:
 - I) Ações socioeducativas - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.



O objetivo destas atividades é a garantia de convivência em trabalhos de grupos pelo menos 16 horas semanais no contra turno escolar.

II) Atividades Esportivas (esporte, artes marciais, etc).

O objetivo destas atividades é a garantia de inserção em práticas desportivas pelo menos 8 horas semanais no contra turno escolar.

III) Atividades Culturais - (Música, teatro, pintura, reciclagem, desenhos, folguedos e meio ambiente, etc.)

O objetivo destas atividades é a garantia de inserção em práticas culturais pelo menos 8 horas semanais no contra turno escolar.

3.4 As entidades poderão apresentar até dois projetos desde que cada um contemple um eixo específico distinto.

4. DAS DIRETRIZES

4.1 Todos os projetos serão direcionados somente para o município de Tubarão e serão exclusivamente para custeio das atividades.

4.2. Não serão financiados equipamentos para o setor administrativo da entidade, aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência, de acordo com o Art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do Conanda.

4.3 Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:

- a. Pessoal permanente da convenente;
- b. Taxa de administração, de gerência ou similar;
- c. Gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente;
- d. Alimentação, exceto quando absolutamente necessário e conexo ao projeto;
- e. Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- f. Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- g. Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3628 4636

- h. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- i. Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
- j. Outras despesas não autorizadas pela legislação.

5. TERMO DE COMPROMISSO

5.1 a Entidade proponente aceita as condições propostas neste edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento e comprometem-se a comprovar a veracidade quando solicitadas.

5.2 A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre o programa governamental e o CMDCA/FIA e/ ou entre a entidade não-governamental e o CMDCA/FIA, devendo ainda:

5.2.1 divulgar em local visível na entidade, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FIA.

5.2.2 Incluir a logo marca do FIA e do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula.

5.2.3 Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FIA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Os projetos inscritos de entidades governamentais/não governamentais deverão atender crianças e/ou adolescentes exclusivamente em serviços de atendimento em sintonia com a legislação vigente: ECA, LDB, LOAS, PNAS/SUAS e alinhados às ações definidas na Resolução nº 137, de 21/01/2010 do CONANDA e com as orientações do TCE/SC contidas na publicação “Orçamento Público e o Fundo dos direitos da criança e do adolescente/2010 (*“ Os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção socio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescentes. Prêjulgado TCE/SC nº 1832. Processo COM-06/00168506.”*) e

6.3.1 - Priorizar crianças e adolescentes de famílias vulneráveis encaminhadas pela Rede de Serviços de Proteção Social;

6.3.2 - Priorizar crianças e adolescentes que apresentam déficit educacional;

6.4 A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail para análise da comissão até o dia 27 de abril de 2015, as 24 horas, endereçada para conselhos@tubarao.sc.gov.br, constando no assunto: Nome da Entidade/Projeto Edital 001/2015/FIA



6.5 No ato da inscrição, **não será necessário anexar nenhum documento, nem o Termo de Referência. Estes serão requisitados pela Secretaria de Gestão após a aprovação do projeto, por ocasião do convênio.**

6.6 Os projetos serão apresentados mediante modelos unificados (Anexos).

6.7 Em caso de necessidade de diligências, se na análise do projeto inscrito suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de quarenta e oito horas para esclarecimentos de dúvidas ou complementação de informações expositivas.

6.8 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

6.9 Os projetos após analisados e aprovados pela comissão serão apresentados à plenária na reunião ordinária do CMDCA, antes da etapa de convênios, em 06 de maio de 2015.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Período: 01 a 27 de abril de 2015;

7.2 Somente por e-mail para conselhos@tubarao.sc.gov.br

8. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SÃO:

- a.** Cumprimento dos objetivos - adequação ao tema/diretriz; qualidade técnica do Projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados. **(20 pontos)**
- b.** Atendimento a área de vulnerabilidade social. **(10 pontos)**
- c.** Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade. **(20 pontos);**
- d.** Nº de crianças/adolescentes atendidos no projeto. **(20 pontos);**
- e.** Inovação e/ou complementar na forma exclusivamente de intervenção junto ao público-alvo. **(20 pontos)**
- f.** Capacidade/Viabilidade técnica. **(10 pontos)**
- g.** O critério de desempate será o maior volume de crianças/adolescentes atendidos.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



9.1 A avaliação dos projetos inscritos será realizada pela Comissão de Análise de Projetos, instituída pela Resolução Específica 06/2015, a qual submeterá o resultado de sua análise em forma de parecer à Plenária do CMDCA/TB, que referendará os projetos a serem atendidos e disponibilizará o resultado na Secretaria do CMDCA/TB, na Secretaria de Desenvolvimento Social, na 3ª/PJ/TUB e na imprensa local.

10. CALENDÁRIO OFICIAL

- 10.1 Publicação do Edital: 01 de abril de 2015;
- 10.2 Inscrição dos projetos: 01 a 27 de abril de 2015;
- 10.3 Apreciação: até 05 de maio de 2015;
- 10.4 Resultado: 06 de maio de 2015.

11. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTA

11.1 A prestação de contas deverá obedecer ao plano de trabalho (aplicação) apresentado no projeto, respeitando as normas estabelecidas pela Secretaria de Gestão, Contabilidade e Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Tubarão, a Instrução Normativa Nº 014, de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas de SC e a normativa 001/2015/PMT.

11.2 A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da liberação do recurso na conta corrente da entidade/instituição, que ficará responsável pelo acompanhamento de toda e qualquer movimentação em sua conta bancária;

11.3 A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

11.4 Os processos, documentos ou informações referentes à execução de convênio não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.

11.5 Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FIA e com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônica.

11.6 – Mensalmente, nas reuniões ordinárias do CMDCA, os projetos desenvolvidos pelas entidades, com recursos do FIA, serão apresentados brevemente para acompanhamento da Plenária.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Os projetos apresentados deverão, através do seu Plano de Trabalho prever o início e o fim da execução das ações no ano corrente;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3628 4636

12.2 A entidade que não iniciar seu projeto no cronograma previsto, sem justificativa aprovada pelo CMDCA, perderá o financiamento/cofinanciamento;

12.3 O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos desde edital.

12.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA/TUBARÃO. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do CMDCA através do telefone 36284636, ou pelo endereço eletrônico: conselhos@tubarao.sc.gov.br

12.5 O edital completo pode ser encontrado no site da Prefeitura Municipal: www.tubarao.sc.gov.br

Tubarão, 01 de abril de 2015.

Maria Salete Cavaler Garcia
Presidente do CMDCA

ANEXOS

ANEXO I - Requerimento -

ANEXO II – Resumo do Projeto

ANEXO III – Projeto - Plano de Trabalho com a metodologia do Atendimento

ANEXO IV – Informações sobre a Instituição

ANEXO I REQUERIMENTO

Tubarão, dede 2014

À Sra.

Maria Salete Cavaler Garcia
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3628 4636

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Nesta

Prezada Senhora

Atendendo ao Edital 001/2015/CMDCA/TB, encaminhamos o projeto
identificado na Diretriz () I () II () III para análise e seleção do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA para 2015 no valor de R\$

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo(a)
Sr(a).
..... telefone: ou endereço eletrônico

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente;

Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal
(poderá constar mais de uma assinatura se for o caso)

ANEXO II

RESUMO DO PROJETO CMDCA/FIA 2015

IDENTIFICAÇÃO
NOME DO PROJETO:
PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)
Nome:
CNPJ nº:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3628 4636

Registro no CMDCA n°:		Validade do Registro:	
Endereço:		N°:	Comp.:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Site:			
Nome do responsável legal da entidade:			
Telefones:	Fax:	E-mail:	
Nome do responsável técnico do projeto:			
Telefone:	Fax:	E-mail:	

CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
() Utilidade Pública Federal () Utilidade Pública Estadual
() Utilidade Pública Municipal ()CMDCA ()CMAS ()CMS ()CME
Outras, quais?

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto:
Onde será desenvolvido:
Área de atuação:
O que será oferecido:
Parceiros do projeto:
Quantidade de atendimento no projeto () crianças () adolescentes
Turno em que o projeto acontece () Manhã () Tarde () Noite
Dias de execução do projeto () 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () sábado () Domingo
Valor solicitado ao CMDCA
Valor Total do Projeto
Duração do projeto (nº de meses):

Assinatura do Responsável

ANEXO III

PROJETO

Título do Projeto -
Instituição Proponente:

1) *Dados Gerais*

Nome (razão social):
Data de Fundação: ____/____/____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3628 4636

Natureza Jurídica: (assinale): Organização da Sociedade Civil () Organização Governamental ()		
Endereço (Sede):		CEP:
Cidade	UF:	Telefone: ()
E-mail de contato (institucional):		

2) **Foco e linha de atuação (assinale com X):**

FOCOS	LINHAS DE ATUAÇÃO	x
SCFV	Apoio a grupos de convivência de 3 a 5 anos	
	Apoio a grupos de convivência de 5 a 8 anos	
	Apoio a grupos de convivência de 9 a 12 anos	
	Apoio a grupos de convivência de 12 a 17 anos	
	Apoio a grupos de convivência de jovens em Medidas Socioeducativas	
Esporte	Apoio a práticas esportivas e de lazer	
	Futebol, vôlei, basquete	
	Capoeira, judô	
	Outro – especificar	
Cultura	Teatro, musica	
	Educação ambiental	
	Prevenção e combate ao uso de drogas	
	Outro - especificar	

3. **Abordagem proposta e justificativa (10 a 20 linhas)**

Procure sintetizar o que está sendo solicitado, qual o principal problema a ser enfrentado, como ele será enfrentado, o público que será beneficiado e os principais resultados esperados.

4. **Público alvo do Projeto**

No quadro abaixo o **número** de crianças/adolescentes diretamente beneficiadas pelo projeto:

Público direto é aquele que participa diretamente de uma atividade do projeto.

Público indireto é aquele que pode ter benefícios com o projeto, mesmo sem dele participar diretamente.

5.

Públicos beneficiados pelo projeto	Direto Nº de beneficiados:	Indireto
Crianças		
Adolescentes		
Jovens		
Famílias com crianças/adolescentes		
Outros:		

Ob
je-
ti-



vos gerais e específicos do Projeto - Escreva no quadro abaixo os objetivos gerais e específicos do Projeto. O objetivo geral explicita as mudanças a serem alcançadas. Uma vez que ele esteja definido, liste os objetivos específicos, respondendo à pergunta: que objetivos específicos precisam ser atingidos para se alcançar o objetivo geral?

Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	1.
	2.
	3.
	4.

6. As ações – metodologia - Neste item será preciso explicar **como** o Projeto será desenvolvido, e como os objetivos serão alcançados, descrevendo as ações previstas no quadro abaixo. Lembre-se que ações são concretas.

Objetivo Geral	
Ações	
Objetivo Específico 1	
Objetivo Específico 2	
Objetivo Específico 3	
Etc.	

7. Cronograma de ações

Objetivos específicos	Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. (...)													
2.(...)													
3. (...)													
Etc.													



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3628 4636

8. Resultados esperados

Defina quais os resultados esperados para o objetivo geral. Importante lembrar que os resultados precisam mostrar concretamente o que se pretende obter.

	Resultados Esperados	Indicadores	Meios de Verificação
Objetivo Geral:			

9. EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE

Apresentar a organização da entidade ou programa para desenvolver as atividades/ações do projeto (capacidade técnica de pessoal, adequação física, entre outras). Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto.

Nome	Formação Profissional (cargo/função na entidade)	Função no projeto	Carga horária no projeto mes/semana	Vínculo - (CLT, prestador serviços, voluntário, efetivo)

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto.

Caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não. Por exemplo: sala de aula para execução de curso.

11. Plano de avaliação (10 linhas)

Uma vez preenchido o quadro acima, defina como será feita a avaliação e o acompanhamento da evolução do Projeto, considerando as pessoas envolvidas e a participação do público alvo do projeto.

12. PLANILHA DE ORÇAMENTO

Objeto	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
 (048) 3628 4636

13. Plano de Aplicação dos Recursos do FIA - PLANILHA DE CUSTO/ORÇAMENTO (a tabela abaixo poderá ser adequada em conformidade com o plano de trabalho previsto para o projeto).

nº	Especificação do serviço/material/despesa	Valor de cada item	Valor Total
VALOR TOTAL DO PROJETO			

14 – Cronograma de execução / Desembolso

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Início	Fim

15. VALOR DO PROJETO

Deve constar o valor solicitado ao CMDCA para execução do projeto.

OBS.: Se o valor total do projeto for superior ao solicitado ao CMDCA, deve ficar claro.

Ex:

Valor solicitado ao CMDCA: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Valor da contrapartida: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Valor total do projeto: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Tubarão , _____, _____ de 2015

Assinatura do responsável / Cargo



ANEXO IV

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE A ORGANIZAÇÃO

1) Histórico de apoio recebido anteriormente

- a) A Organização já recebeu apoio financeiro em outras ocasiões? Se já recebeu, registre abaixo ano e valor do(s) projeto(s) apoiado(s) ou doação recebida.

Não recebeu ()

	Instituição	Instituição	Outros
Sim, recebeu	()	()	()
Em que ano →			
Valor →			

- b) O Relatório de prestação de contas referente ao(s) Projeto(s) apoiado(s) anteriormente foi aprovado?

Não	
Sim	

- c) A Organização acolhe trabalho de voluntários? Se sim, quantos?

Não			
Sim		Quantos?	

2) Apresentação da organização

- a) De forma resumida qual a história da organização responsável pelo projeto? Como e porque foi criada? (10 linhas)
- b) Qual a missão da organização? (duas linhas)
- c) Qual o público alvo prioritário? (três linhas)
- d) Quais as regiões (geográficas) de atuação? (três linhas)
- e) Quais são os principais objetivos? (cinco linhas)
- f) Quais as linhas de atuação e os principais programas e projetos desenvolvidos atualmente? (cinco linhas)
- g) Quais os principais resultados alcançados até aqui? (seis linhas)
- h) A Organização participa de Redes na sua área de atuação? Caso sim, quais? (três linhas)

3) Condições atuais

- a) Número de funcionários remunerados: _____
- b) Número de voluntários: _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3628 4636

- c) Existe uma política de formação dos profissionais? Caso sim, como é feita? (três linhas)
- d) Pensando nas instalações, equipamentos e mobiliários (de modo geral) hoje disponíveis na organização, assinale:

Quanto à qualidade		Quanto à quantidade	
...estão em condições bem satisfatórias		...atendem plenamente às necessidades	
...estão em condições aceitáveis		...atendem razoavelmente às necessidades	
...estão em condições precárias		...não atendem às necessidades	

4) Planejamento e gestão de recursos

- a) Como é feito o planejamento institucional (estratégico e financeiro)? Conte de quanto em quanto tempo ele ocorre e quem é responsável por sua realização (cinco linhas)
- b) A Organização conta com assessoria contábil exter Sim () não ()
- c) A Organização realiza auditoria? Sim () não ()
- Caso sim, comunica os resultados à sociedade Sim () não ()

5) Mobilização de recursos e parcerias

- a) Quais são as principais fontes de recursos financeiros da Organização? (assinale)

• Recursos próprios	
• Doações de pessoas físicas	
• Convênios com setor público MUNICIPAL Saúde	
• Convênios com setor público MUNICIPAL Educação	
• Convênios com setor público MUNICIPAL Esporte e Cultura	
• Convênios com setor público MUNICIPAL Assistência Social	
• Convênios com setor público ESTADUAL	
• Convênios com setor público FEDERAL	
• Prestação de serviços / venda de produtos	
• Parcerias com empresas privadas	
• Parcerias com fundações e institutos	
• Cooperação internacional	
Outras (<i>especifique</i>)	

- b) Qual o orçamento total da Organização no ano anterior? R\$ _____

- c) Quais foram os principais parceiros e apoiadores do ano anterior?

Nome dos apoiadores	Valor (R\$)	%



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3628 4636

Total		
-------	--	--

6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Tubarão, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Local e data: Tubarão, de de 2015.

Proponente:

XXXXXXXXXX,
Presidente da .

8 - Aprovado pela Concedente

Local e data: Tubarão, de de 2015.

Concedente:

Prefeito Municipal.

Diretor Presidente da Fundação Municipal
Desenvolvimento Social e Gestor do FIA